Federação Catarinense de Hipismo

DIRETRIZ TÉCNICA NÚMERO 03/2025/FCH.

Considerando a necessidade de protegermos os atletas das categorias Escola C 0,40M, Escola B 0,60M, Escola A 0,80M e Escola Aspirantes 0,90M.

A Diretoria da FCH, no uso das atribuições previstas no Art 85, do Regulamento Geral da FCH, ano 2025, resolve:

1- **Nas competições regidas pela FCH fica proibida a participação de Profissionais do Hipismo, nas provas das categorias Escola C-0,40M, Escola B-0,60M, Escola A-0,80M e Escola Aspirantes-0,90M.**
2- **Para os fins desse artigo, fica definido como PROFISSIONAL DO HIPISMO, pessoa que receba qualquer tipo de remuneração para realizar as seguintes atividades:**
   - **A- Montar, treinar e/ou preparar cavalos.**
   - **B- Instruir, de forma direta ou indiretamente, na equitação ou no treinamento de cavalos.**
   - **C- Ministrar clínicas, cursos ou seminários na área de equitação.**
   - **D- Dar instrução ou participar, de forma direta o indireta, no treinamento ou formação de qualquer atleta de Hipismo.**
   - **E- Esta diretriz técnica tem validade ate 31/12/2025**

Joinvile, 29 de Maio de 2025

Presidente da Federação Catarinense de Hipismo: *Marcio José Vieira*

Vice Presidente da Federação Catarinense de Hipismo: *Sandro C. Cardoso*

Diretor Tecnico: *Sebastião Francisco da Silva*

Diretora de Escola: *Débora Christine Zimmermann*

Secretário Geral: *Artisio Marchiori Prandini*

Federação Catarinense de Hipismo – CNPJ: 00889206/0001-14
Rod. SC 401 - Nº4677 Saco Grande II, Florianópolis - SC, 88032-005
E-mail: fch@fch.com.br
Home Page: www.fch.com.br